

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA R G R CONSULTÓRIO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 059/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **R G R CONSULTÓRIO LTDA**, cnpj n.º 11.342.780/0001-74, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Rosalvo Cintra Mattos**, brasileiro, casado, Médico (Obstetra/Ginecologista) CRM/MG 19.785, portador do Registro Geral n.º 9.534.219 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.905.888-37, residente e domiciliado na Av. BPS , Nº 658, Bairro BPS, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-177, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de julho de dois mil e dezenove- 26/07/2019, findando em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte- 25/07/2020

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

R G R CONSULTÓRIO LTDA
Rosalvo Cintra Mattos
Médico
CONTRATADO

VISTO PROJU: